



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2022

De 07 de fevereiro de 2022.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 040/2022

foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 07/02/22

Responsáveis .....

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO  
TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO  
PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº1.037, de 11 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Boa Vista do Incra à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio				
Abril de 2022	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Maior de 2022	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Junho de 2022	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Julho de 2022	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Agosto de 2022	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Setembro de 2022	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Outubro de 2022	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Novembro de 2022	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Dezembro de 2022	<i>dinheiro</i>	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.  
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Marcio Minetti Sarturi	Titular	Tesouraria, localizada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº2750, Centro de Boa Vista do Incra.	tesouraria@boavistadoincra.rs.gov.br	(55) 3613-1205



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
GABINETE DO PREFEITO

Roseli Elicker Kilpp	Adjunto	Tesouraria, localizada na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº2750, Centro de Boa Vista do Incra	tesouraria@boavistadoincra. rs.gov.br	(55)3613- 1205
-------------------------	---------	--	--	-------------------

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra/RS, em 07 de fevereiro de 2022.

Cléber Trenhago  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.